



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



Em atenção ao Processo SEDUC-PRO-2024/154366, que originou o Pregão Eletrônico SRP nº 005/SEDUC/2025, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar especial, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, apresentamos a análise realizada sobre os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa vencedora.

A análise foi centrada exclusivamente na conformidade dos atestados de capacidade técnica com o quantitativo exigido no edital, especificamente o percentual de 25%, conforme o foco na capacidade da empresa para a execução dos serviços.

Importante: Presume-se que a autenticidade dos documentos apresentados, bem como a veracidade de seu conteúdo, foi previamente verificada pela Pregoeira antes da remessa dos autos à unidade demandante, em conformidade com o disposto no artigo 90 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

A análise teve como objetivo verificar o atendimento ao quantitativo mínimo exigido no edital, levando em consideração os atestados que demonstraram ser, no mínimo, suficientes para atender às exigências estabelecidas.

Análise: Com base na avaliação dos documentos apresentados e considerando os quantitativos e demais condições previstas no subitem 11.5.5 do Edital (páginas 673-760), constatou-se que a empresa EVA TUR atende plenamente ao percentual exigido. Ademais, a referida empresa já firmou o contrato nº 086/2021 com a Secretaria de Estado de Educação, com um valor orçamentário de R\$ 2.724.624,00, o que demonstra sua capacidade para o cumprimento dos requisitos técnicos estipulados no edital.

Portanto, concluímos que a empresa EVA TUR está em conformidade com as exigências do edital, apresentando os atestados de capacidade técnica necessários e cumprindo os requisitos técnicos estabelecidos.



SEDUCDIC202536132A